



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
ESTADO DE GOIÁS

GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº042/2017, 10 DE MARÇO DE 2017.

*Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº1.278 de 17/03/2015, que altera a redação da Lei Municipal nº 1.155, de 06 de agosto de 2009,

**DECRETA**

Art.1º. Atendendo ao disposto no art.1º, Inciso II, da Lei Complementar nº 1.278, de 17/03/2015, para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	APORTE FINANCEIRO
2017	11,00%	11,00%	15,70%	0,80%
2018	11,00%	11,00%	18,98%	3,00%
2019	11,00%	11,00%	18,98%	6,00%
2020	11,00%	11,00%	18,98%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	18,98%	12,00%
2022	11,00%	11,00%	18,98%	15,00%
2023	11,00%	11,00%	18,98%	18,00%
2024	11,00%	11,00%	18,98%	21,00%
2025	11,00%	11,00%	18,98%	25,00%
2026 à 2047	11,00%	11,00%	18,98%	34,52%

§1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

*Itamar Leão do Amaral*  
Prefeito Municipal  
Sanclerlândia Goiás



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**ESTADO DE GOIÁS**

GESTÃO 2017/2020

§2º. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§3º. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§4º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao nono dia do mês de março de 2017.

  
**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal  
Sanclerlândia Goiás

Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar da prefeitura.  
Data: 10 / 03 / 17  
Assinatura: Rogério Moreira

Rogério Moreira  
Secretário de Administração  
Decreto 002/2017  
MATRICULA 076